



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2093, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 773, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 773, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre – AL, 20 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita